



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0580/2025

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra
nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica
Municipal.

Em: 29, 12, 25

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de n.º 43/1990;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 0242/2025, que Dispõe sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, devendo ser composto por representantes dos seguintes órgãos: I - Secretaria Municipal de Assistência Social, II – Secretaria Municipal de Saúde, III – Secretaria Municipal de Educação, IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), V – Conselho Tutelar, VI – Ministério Público – MPES, VII – Poder Judiciário e VIII – Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar).

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 0381/2025 e n.º 0488/2025, que dispõem sobre a atual composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste Município,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA

Art. 1º - Substitui e nomeia os novos representantes indicados para integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deste Município:

I. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Representante Titular: MARCIA MARTINELLI em substituição a DIULI ROBERTA OLIVEIRA GONÇALVES.

Representante Suplente: MARIANA SANTOS LITG em substituição a IONICE BASÍLIO DOS REIS MARIANO.

II. SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR):

Suplente GABRIEL LOPES QUINELLATO em substituição a ADAIR JOSÉ DA SILVA

Art. 2º - Os novos membros nomeados terão as mesmas responsabilidades e prerrogativas conferidas aos demais membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes, conforme o Regimento Interno do Comitê e as normas legais pertinentes.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com os novos membros, continuará a desempenhar as suas funções de acordo com as diretrizes estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 29 de dezembro de 2025


JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal